



ATA DA 2721ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 16  
DE NOVEMBRO DE 2017.

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00  
2 min, no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara  
3 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo  
4 Senhor Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros **Fábio**  
5 **Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antonio da Costa** e o Conselheiro substituto,  
6 **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do Ministério  
7 Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador **Manoel Antônio dos Santos Neto**,  
8 e verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos  
9 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão  
10 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura,  
11 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente  
12 **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou o referendo dos Processos, TC nº 13637/17  
13 e 17564/17, ambos do Conselheiro substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**. O  
14 Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou que não haverá  
15 sessão na próxima quinta feira em virtude do Congresso Nacional da ATRICON, que  
16 será realizado nos dias 22/24, na cidade de Goiânia GO, onde ocorrerá a posse do  
17 nosso Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** na Presidência Nacional da  
18 ATRICON. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou a  
19 ausência do Conselheiro substituto **Antonio Gomes Vieira Filho**, na presente

20 sessão, em razão do mesmo se encontrar viajando. O Conselheiro Presidente  
21 **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro de notificados presentes na sessão:  
22 Advogada, Camila Maria Marinho Lisboa Alves, OAB/19279/PB, Processos TC nº,  
23 12794/11, no qual fez sustentação oral. Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna,  
24 OAB/21286/PB, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os  
25 processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO**  
26 **DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**  
27 **CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi  
28 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**  
29 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
30 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio**  
31 **Filgueiras Nogueira**, **Processo TC nº 06916/06** com ausência do notificado,  
32 *ASSINAR PRAZO* de 180(cento e oitenta) dias, conforme consta no respectivo ato  
33 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE**  
34 **PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto  
35 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres  
36 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
37 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, **Processos**  
38 **TC nºs 09170/10, 06852/11, 01825/15, 14221/16, 14259/16, 14663/16, 17632/16,**  
39 **02838/17, 03577/17, 03661/17, 04199/17, 04727/17, 04862/17, 07661/17, 07678/17,**  
40 **07715/17, 07720/17, 07742/17, 08009/17, 08037/17, 08055/17, 08588/17, 08983/17,**  
41 **10211/17, 10220/17, 10234/17, 10433/17, 10525/17, 10836/17, 10910/17, 10960/17,**  
42 **10978/17, 10984/17, 10990/17, 11068/17, 11085/17, 11090/17, 11091/17, 11542/17,**  
43 **11568/17, 11600/17, 11609/17, 11610/17, 11628/17, 11632/17, 12017/17, 12329/17,**  
44 **12372/17, 12383/17 e 12750/17** *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os  
45 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos  
46 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “H”–**  
47 **CONCURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto  
48 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres

49 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
50 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo  
51 TC nº 12794/11 presença do notificado, *ASSINAR PRAZO*, conforme consta no  
52 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. PAUTA DE  
53 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO  
54 NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida a leitura  
55 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, **Manoel**  
56 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
57 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,  
58 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 00113/12  
59 com ausência do notificado, *JULGAR IRREGULAR* parte dos valores mobilizados  
60 para execução das supracitadas obras, *IMPUTAR DÉBITO* no montante de R\$  
61 65.558,83, ao antigo prefeito do Município de Itatuba/PB, Renato Lacerda Martins,  
62 *IMPOR PENALIDADE* ao Sr. Renato Lacerda Martins, no valor de R\$ 6.555,88,  
63 *FIXAR PRAZO* de 60(sessenta) dias para recolhimento, *APLICAR MULTA* no valor  
64 de R\$ 7.8882,17 ao antigo Chefe do Executivo do Município de Itatuba/PB, Sr.  
65 Renato Lacerda Martins, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias pra recolhimento  
66 voluntário da penalidade, *ENVIAR* recomendações ao atual Prefeito do Município de  
67 Itatuba/PB, Sr. Aron Renê Martins de Andrade e *REMETER* cópia dos presentes  
68 autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba, conforme consta no  
69 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. CLASSE “F”–  
70 DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi  
71 facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, **Manoel Antônio dos Santos**  
72 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
73 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto  
74 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 13637/17 *REVOGO* as  
75 determinações consignadas na DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00083/17,  
76 devidamente referendadas através do Acórdão AC1 – TC – 02013/17, *FIXAR*  
77 *PRAZO* de 15(quinze) dias para o Prefeito Municipal de Ingá/PB, Sr. Manoel Batista

78 Chaves Filho, *DETERMINAR* a anexação do presente feito aos autos do processo a  
79 ser formalizado com base nos documentos encaminhados pelo Sr. Manoel Batista  
80 Chaves Filho e *ENCAMINHAR* cópia da presente decisão ao denunciante. **Processo**  
81 **TC nº 17564/17** *DEFERE* a medida cautelar pleiteada pelo Sr. Marco Antônio da  
82 Rocha Galindo e pelos analistas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com  
83 vistas à imediata suspensão do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº  
84 035/2017, na fase em que se encontrar, *FIXAR* o prazo de 15(quinze) dias aos Srs.  
85 Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo e Flávio Costa de Lima, a contar da publicação  
86 desta decisão, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos  
87 publicados no DOE. **NA CLASSE "G"–ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura  
88 dos relatórios, foi facultada a o douto Procurador do MPTC, **Manoel Antônio dos**  
89 **Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
90 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro  
91 **Fernando Rodrigues Catão**, **Processos TC nºs 11482/09, 07801/11, 10394/12,**  
92 **09192/16, 09202/16, 12163/16, 14144/16, 14145/16, 14146/16, 04590/17, 04614/17,**  
93 **08092/17, 10119/17, 10161/17, 10214/17, 10438/17, 10440/17, 10450/17, 10464/17,**  
94 **10474/17, 10486/17, 10557/17, 10567/17, 12376/17 e 12380/17** *JULGAR LEGAIS*  
95 os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme  
96 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.  
97 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, **Processos TC nºs 07382/09,**  
98 **07971/11, 05460/12, 07939/17, 08077/17, 08725/17, 15711/17, 15901/17, 15902/17,**  
99 **15903/17, 15904/17, 15905/17, 15906/17, 15907/17, 15946/17, 15958/17, 15959/17,**  
100 **15960/17, 16006/17, 16009/17 e 16902/17** *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-  
101 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos  
102 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro  
103 **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC nºs 09742/12** *DETERMINAR* o  
104 arquivamentos dos autos, por perda do objeto. **Processos TC nºs 12718/12,**  
105 **14147/16, 16473/16, 16495/16, 16594/16, 01517/17, 07523/17, 09980/17, 10005/17,**  
106 **10113/17, 10150/17, 10963/17, 11022/17 e 11098/17** *JULGAR LEGAIS* os atos,

107 concedendo-lhes os competentes registros, conforme constam nos respectivos atos  
108 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato**  
109 **Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 06596/11, 13666/16, 10575/17, 10580/17,  
110 10611/17, 10618/17, 10623/17, 11629/17, 17030/17, 17031/17, 17032/17, 17188/17,  
111 17399/17 e 17409/17 *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes  
112 registros. Processo TC n° 09480/11 ausência do notificado, *EXTINGUIR* o processo  
113 sem julgamento do mérito, *DETERMINAR* a anexação de cópia do presente caderno  
114 processual aos autos do Processo TC n° 08124/11 e *REMETER* os autos à  
115 Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providencias cabíveis, conforme  
116 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE  
117 ”J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura  
118 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPTC, **Manoel**  
119 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
120 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,  
121 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 03462/11 ausência do  
122 notificado, *DECLARAR NÃO CUMPRIDO* o Acórdão AC1 TC 01668/2016,  
123 *APLICAR MULTA* ao ex-Prefeito do IPM de Pedras de Fogo, Sr. Tarcísio Josafá  
124 Ribeiro de Oliveira, no valor de R\$ 8.843,80, *DETERMINAR* o traslado dessa  
125 decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão Municipal, referente ao  
126 exercício de 2017 e *DETERMINAR* o arquivamento do presente processo, após  
127 decorrido o prazo para recolhimento da multa aplicada, conforme consta no  
128 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro **Marcos**  
129 **Antonio da Costa**, Processos TC n° 03795/13, 16018/15 e 10936/16 *DECLARAR*  
130 *CUMPRIDO* os Acórdãos AC1 TC ----, *JULGAR REGULAR* e *DETERMINAR* o  
131 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com  
132 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
133 Processo TC n° 12170/13 ausência do notificado, *DECLARAR NÃO CUMPRIDO* a  
134 supracitada deliberação, *APLICAR MULTA* à Diretora Presidente do Instituto  
135 Cachoeirense de Previdência Municipal – ICPM, Sra. Eliziana Francisco de Sousa,

136 no valor de R\$ 2.000,00, *FIXAR PRAZO* de 60(sessenta) dias para recolhimento  
137 voluntário da penalidade, *ASSINAR*, mais uma vez, o lapso temporal de 30(trinta)  
138 dias a Gestora do ICPM, Sra. Eliziana Francisco de Sousa, *INFORMAR* à  
139 mencionada autoridade que a documentação correlata deve ser anexada aos autos no  
140 lapso temporal estabelecido e *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para  
141 os autos do processo da prestação de contas da Administradora do Instituto  
142 Cachoeirense – ICPM, relativo ao exercício financeiro de 2017, conforme consta no  
143 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "K"–**  
144 **DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto  
145 Procurador do MPTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres  
146 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,  
147 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº**  
148 **04683/14**, ausência do notificado, *DETERMINAR* a correção do nome do  
149 responsável constante dos itens “4” e “6” do Acórdão AC1 TC 316/2017, conforme  
150 consta no respectivo ato formalizador, com extrato p06916publicado no DOE. Não  
151 havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão,  
152 comunicando que há 40 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim  
153 Esta Ata foi lavrada por mim \_\_\_\_\_  
154 **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.  
155 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 07 DE DEZEMBRO**  
156 **DE 2017.**

Assinado 12 de Dezembro de 2017 às 09:31



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Dezembro de 2017 às 10:06



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO

Assinado 11 de Dezembro de 2017 às 11:24



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO

Assinado 11 de Dezembro de 2017 às 11:43



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO

Assinado 11 de Dezembro de 2017 às 10:33



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 14 de Dezembro de 2017 às 11:00



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO